

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 28 DE NOVEMBRO 2000.

Publicada no Diário da Assembléia nº 1144

Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 18, § 1º do art. 39, alínea “n”, inciso I do art. 46, inciso IV do art. 71, § 1º do art. 129, art. 161, da Resolução 201, de 18 de setembro de 1997, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 18.

“Parágrafo único. A palavra do líder poderá ser transferida ao vice-líder ou a outro Deputado do Partido ou bloco parlamentar, a juízo daquele.”

“Art. 39.

§ 1º. Para que as reuniões sejam abertas, é indispensável a presença mínima de um terço de seus membros efetivos.”

“Art. 46.

I -

n) redação final das proposições em geral;

.....”

“Art. 71.

IV - o mesmo prazo da proposição principal, quando se tratar de emendas, correndo o prazo em conjunto para as Comissões.”

“Art. 129.

§ 1º. A remessa de processo distribuído a mais de uma Comissão será feita diretamente de uma a outra, na ordem em que tiverem de manifestar-se.”

“Art. 161. Só se interromperá a votação de uma proposição ou da Ordem do Dia por falta de quorum.

Parágrafo único. Quando esgotado o período da Sessão, ficará esta automaticamente prorrogada pelo tempo necessário à conclusão da Ordem do Dia.”

Art. 2º. Revogar o inciso XI do art. 23 e o inciso V do art. 24, da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997.

Art. 3º. Acrescentar o inciso XIII ao art. 23, da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 23.
.....
.....

XIII- promulgar emendas à Constituição Estadual.”

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2000, 179º da Independência, 112º da República e 12º do Estado.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
1º Secretário

Deputada **JOSI NUNES**
2ª Secretária Substituta